



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 20619 - TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

EMPENHO	:	16050008
C.P.F./C.N.P.J	:	17.084.859/0001-29
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA	:	04 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO	:	10 122 0003 2.009 3.3.90.30.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 3.549,90



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 16050008

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Exercício de 2024

Data: 16/05/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... T AGUIAR LEITE LTDA - ME
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Func.programática 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
Fonte de recurso..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Complemento da Fonte... 1002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... PE 004-2024
Código contrato..... 160506004/24
Código transf. ou conv. Modalidade. Pregão
Exercício.. 2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
12.655,00	3.549,90	9.105,10

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar/MA, conforme Contrato nº160506004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	UNIDAD	023425	Memoria ddr3 4gb 1333	55,00	110,00
002	3,0000	UNIDAD	023427	Pendrive 16gb	17,00	51,00
003	7,0000	UNIDAD	023428	Pendrive 32gb	19,00	133,00
004	2,0000	UNIDAD	023429	Hard disk interno 3.5" 1tb	149,50	299,00
005	2,0000	UNIDAD	023437	Mouse usb com fio 1200 dpi	8,00	16,00
006	2,0000	UNIDAD	023438	Teclado usb multimedial	19,90	39,80
007	1,0000	UNIDAD	023447	Cabo usb impressora	6,50	6,50
008	2,0000	UNIDAD	023460	HUB USB 4 PORTAS 3.0	56,30	112,60
009	10,0000	UNIDAD	023466	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de trói	15,50	155,00
010	2,0000	UNIDAD	046522	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	65,00	130,00
011	20,0000	UNIDAD	046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	9,00	180,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

VAIQUE MACHADO SANTOS
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 16050008

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Exercício de 2024

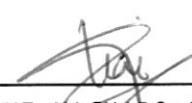
Folha: 2
Data: 16/05/2024

Modalidade: global

012	15,0000	UNIDAD	046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	9,00	135,00
013	15,0000	UNIDAD	046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	9,00	135,00
014	15,0000	UNIDAD	046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	9,00	135,00
015	25,0000	UNIDAD	046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	7,00	175,00
016	10,0000	UNIDAD	046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	6,50	65,00
017	10,0000	UNIDAD	046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	7,00	70,00
018	10,0000	UNIDAD	046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	6,50	65,00
019	2,0000	UNIDAD	046533	Placa mãe socket 1150 ddr3	238,00	476,00
020	2,0000	UNIDAD	046534	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	80,00	160,00
021	1,0000	UNIDAD	046539	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 metros	275,00	275,00
022	1,0000	UNIDAD	046540	Filtro de linha 6t	23,00	23,00
023	1,0000	UNIDAD	046544	Cabo hdmi 10m	109,00	109,00
024	1,0000	UNIDAD	046545	Cabo vga 1,8m	10,00	10,00
025	3,0000	UNIDAD	046550	Kit teclado e mouse sem fio	48,00	144,00
026	1,0000	UNIDAD	046555	Microfone duplo sem fio	340,00	340,00

Bom Lugar, 16 de Maio de 2024.
Autorizo


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS


VAIQUE MACHADO SANTOS
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27060008

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Exercício de 2024

DATA: 27/06/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 16050008
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024

VALOR..... R\$ 3.549,90
MODALIDADE.. global

Credor.... T AGUIAR LEITE LTDA - ME
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	02 04.	Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 122 0003 2.009		Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.30.00	Material de consumo
SUBELEMENTO.....	3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO.....	1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
2,0000	UNIDAD	Memoria ddr3 4gb 1333	55,00	110,00
3,0000	UNIDAD	Pendrive 16gb	17,00	51,00
3,0000	UNIDAD	Pendrive 32gb	19,00	57,00
2,0000	UNIDAD	Hard disk interno 3.5" 1tb	149,50	299,00
2,0000	UNIDAD	Mouse usb com fio 1200 dpi	8,00	16,00
2,0000	UNIDAD	Teclado usb multimidia	19,90	39,80
1,0000	UNIDAD	Cabo usb impressora	6,50	6,50
2,0000	UNIDAD	HUB USB 4 PORTAS 3.0	56,30	112,60
5,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	9,00	45,00
5,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	9,00	45,00
5,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	9,00	45,00
5,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	9,00	45,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	7,00	70,00
1,0000	UNIDAD	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 metros	275,00	275,00
1,0000	UNIDAD	Kit teclado e mouse sem fio	48,00	48,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.264,90
Nota fiscal mercadoria 1269 Série 1
Chave de acesso
(NF-e nacional): 21-2406-17.084.859/0001-29-55-001-000.001.269-1-47.391.787-0
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF. A NFSº1269.

Bom Lugar, 27 de Junho de 2024.


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
LIQUIDANTE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004515

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240145
Contratada.....: T AGUIAR LEITE LTDA - ME

Número: PE 004-2024
CNPJ...: 17.084.859/0001-29

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Nota Fiscal Nº 1269, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023425	Memoria ddr3 4gb 1333	2,000	55,00	110,00		
023427	Pendrive 16gb	3,000	17,00	51,00		
023428	Pendrive 32gb	3,000	19,00	57,00		
023429	Hard disk interno 3.5" 1tb	2,000	149,50	299,00		
023437	Mouse usb com fio 1200 dpi	2,000	8,00	16,00		
023438	Teclado usb multimidia	2,000	19,90	39,80		
023447	Cabo usb impressora	1,000	6,50	6,50		
023460	HUB USB 4 PORTAS 3.0	2,000	56,30	112,60		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	10,000	7,00	70,00		
046539	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 me	1,000	275,00	275,00		
046550	Kit teclado e mouse sem fio	1,000	48,00	48,00		
Total Geral:		49,000		1.264,90		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 1.264,90 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 27 de Junho de 2024



Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
------	-----------	------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004515

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240145
Contratada.....: T AGUIAR LEITE LTDA - ME

Número: PE 004-2024
CNPJ.: 17.084.859/0001-29

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAUDE, conforme Nota Fiscal Nº 1269, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023425	Memoria ddr3 4gb 1333	2,000	55,00	110,00		
023427	Pendrive 16gb	2,000	17,00	51,00		
023428	Pendrive 32gb	2,000	19,00	57,00		
023429	Hard disk interno 3.5" 1tb	2,000	149,50	299,00		
023437	Mouse usb com fio 1200 dpi	2,000	8,00	16,00		
023438	Teclado usb multimidia	2,000	19,90	39,80		
023447	Cabo usb impressora	2,000	6,50	6,50		
023460	HUB USB 4 PORTAS 3.0	2,000	56,30	112,60		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	5,000	9,00	45,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	10,000	7,00	70,00		
046539	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 me	1,000	275,00	275,00		
046550	Kit teclado e mouse sem fio	1,000	48,00	48,00		
Total Geral:		49,000		1.264,90		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 1.264,90 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 27 de Junho de 2024



Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar

Página: 0000

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
------	-----------	------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301004/2024
Fls.: 06
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160506004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR INTERMÉDIO DO SR. VAIQUE MACHADO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T AGUIAR LEITE LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro - Bom Lugar/Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. VAIQUE MACHADO SANTOS, portador do CPF nº 045.068.573-05, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa T AGUIAR LEITE LTDA, Situada na Rua: OSVALDO CRUZ- 373 - LOJA A - CENTRO - BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, neste ato representado pelo Sr. THYAGO AGUIAR LEITE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001203236996 SESC MA e do CPF nº 600.467.183-54 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2301001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município de Bom Lugar/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Memoria ddr3 4gb 1333	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
02	Pendrive 16gb	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
03	Pendrive 32gb	UNIDADE	7,00	19,000	133,00
04	Hard disk interno 3.5" 1tb	UNIDADE	2,00	149,500	299,00
05	Mouse usb com fio 1200 dpi	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
06	Teclado usb multimidia	UNIDADE	2,00	19,900	39,80
07	Cabo usb impressora	UNIDADE	1,00	6,500	6,50
08	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UNIDADE	2,00	56,300	112,60
09	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	UNIDADE	10,00	15,500	155,00

Email: municpiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Especificação: outros programas maliciosos				
10	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action AI200	UNIDADE	2,00	65,000
11	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	UNIDADE	20,00	9,000
12	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	UNIDADE	15,00	9,000
13	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	UNIDADE	15,00	9,000
14	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	UNIDADE	15,00	9,000
15	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	UNIDADE	25,00	7,000
16	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	UNIDADE	10,00	6,500
17	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	UNIDADE	10,00	7,000
18	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	UNIDADE	10,00	6,500
19	Placa mãe socket 1150 ddr3	UNIDADE	2,00	238,000
20	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	UNIDADE	2,00	80,000
21	Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 metros	UNIDADE	1,00	275,000
22	Filtro de linha 6t	UNIDADE	1,00	23,000
23	Cabo hdmi 10m	UNIDADE	1,00	109,000
24	Cabo vga 1,8m	UNIDADE	1,00	10,000
25	Kit teclado e mouse sem fio	UNIDADE	3,00	48,000
26	Microfone duplo sem fio Especificação: modulação máxima da frequência 40KHz. Potência de saída RF 10mW e Sensibilidade de -93 dBm. Ficha Técnica: Frequência: UHF: 619-768MHz Estabilidade de Frequência: 0.005% (-10oC-50oC) Modo de Modulação: FM Modulação Máxima da Frequência: 40KHz Resposta de Frequência: 40Hz-20KHz S/N: =100dB Alcance Efetivo: 100M (300INCH) Distorsão: ? 0.5%. Microfone Potência de Saída RF: 10mW Supressão de Ruídos Antena: Potência Externa Escondida Cápsula de Captação: Diretividade do Cardióide Dinâmico (Microfone de Mão) e Diretividade do Condensador (MIC de Cabeça) Pilhas: AA1.5V x 2 Pilhas Alcalinas (Não Acompanha) Duração das Pilhas: Até 6 Horas. Receptor Modo de Recepção: Dupla Conversão Super Heterodyne Vibração da Frequência: PLL Lock Sensibilidade: -93 dBm Saída de Áudio: Saída Balanceada XLR: 0-400mV, Saída sem Balanço 6.35: 0 ~350mV Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC15-20V Potência: 6W Consumo de Potência: 3W. Obs.: As informações e fotos deste produto são fornecidas pelo fabricante, sendo inteiramente de sua responsabilidade. As imagens são meramente ilustrativas. Fabricante: JWL Microfone s/ Fio : Supressão de Ruídos	UNIDADE	1,00	340,000

Total Geral _____: 3.549,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Email: municipibomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



Processo:	2801004/2024
Fls.:	08
Rubrica:	até

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E BENS

3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço:

3.6. Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301001/2021
Fis. para efetuar o
Obrigações as

3.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para receber os produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

3.8. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.549,90 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2304004/2022
Fls. expedida:	10
Publicado em:	17/01/14

Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/05/2024.

8.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.3. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301004/2021
Fls.: 41
Rubrica: [assinatura]

- 9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2010.04.20.11
Fis. Contatos: 42
Rubrica:

10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c). Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 25.000.1/2014
Fls.: 13
Rubrica: [assinatura]

análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

10.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

10.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS BENS

11.1. Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. A garantia dos bens no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos materiais ou bens fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação do Órgão Participante, de qualquer material ou bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.



Processo: 230100450-1
Fls: 14
Data: 14/08/2021
Assinatura: [assinatura]

11.4.A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar os mesmos.

- 1.1. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**:
 - 1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 230404/2021
Espir dia de 15
Rubrica:

2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado por atraso na entrega ou na execução do objeto.

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 230.001.120.001
Fls.: 16
Rubrica: [assinatura]

os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.12. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.13. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.14. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.15. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.15.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.15.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.15.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.16. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
1.16.3. Indenizações e multas.

Processo: 23.000.001/2021
Rubrica: 17

1.17. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.18. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.19. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0204 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0003.2.009 Manutenção e Func. Das Ativ. Da Sec. de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de Impos. E Trans. – Saúde.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 12.655,00.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.20. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2301004/2024
Els. acréscimos: 18
Rubrica: 70

1.22. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.23. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.24. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.25. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.26. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar – MA, 16 de maio de 2024.

Vaique Machado Santos
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
VAIQUE MACHADO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

[Assinatura]
TAGUIAR LEITE LTDA
CNPJ: 17.684.859/0001-29
Contratada



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400689

À
T AGUIAR LEITE LTDA - ME
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A
CENTRO - Bacabal/MA

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar/MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024 - Contrato nº 160506004/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/03/2024, empenho nº 16050008, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 Memoria ddr3 4gb 1333		2,0000 UNIDADE	55,000	110,00
2 Pendrive 16gb		3,0000 UNIDADE	17,000	51,00
3 Pendrive 32gb		3,0000 UNIDADE	19,000	57,00
4 Hard disk interno 3.5" 1tb		2,0000 UNIDADE	149,500	299,00
5 Mouse usb com fio 1200 dpi		2,0000 UNIDADE	8,000	16,00
6 Teclado usb multimidia		2,0000 UNIDADE	19,900	39,80
7 Cabo usb impressora		1,0000 UNIDADE	6,500	6,50
8 HUB USB 4 PORTAS 3.0		2,0000 UNIDADE	56,300	112,60
9 Refil tinta epson 664 preto original 100ml		5,0000 UNIDADE	9,000	45,00
10 Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml		5,0000 UNIDADE	9,000	45,00
11 Refil tinta epson 664 ciano original 100ml		5,0000 UNIDADE	9,000	45,00
12 Refil tinta epson 664 magenta original 100ml		5,0000 UNIDADE	9,000	45,00
13 Refil tinta epson 544 preto original 100ml		10,0000 UNIDADE	7,000	70,00
14 Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 m metros		1,0000 UNIDADE	275,000	275,00
15 Kit teclado e mouse sem fio		1,0000 UNIDADE	48,000	48,00
			TOTAL.:	1.264,90

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.



Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos. inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 24 de Junho de 2024

VAIQUE LACHADO SANTOS
SEC. DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/9001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

T AGUIAR LEITE LTDA - ME
C.N.P.J (MF) 17.084.859/0001-29



Nº 9901899847

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21240617084859000129550010000012691473917870

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996233273

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Município / UF

2101202 - MA

CPF / CNPJ

17.084.859/0001-29

Inscrição Estadual

12.395.214-0

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

2102077 - MA

CNPJ

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

1269

Nº Formulário

0

Data Emissão

27/06/2024

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

1.264,90

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
Memoria ddr3 4gb 1333	2	55,00
Pendrive 16gb	3	17,00
PENDRIVE 32 GB	3	19,00
hard disk interno 3.5 1tb	2	149,50
Mouse usb com fio 1200 dpi	2	8,00
Teclado usb multimidia	2	19,90
Cabo usb impressora	1	6,50
HUB USB 4 PORTAS 3.0	2	56,30
Refil tinta epson 664 preto original 100ml	5	9,00
Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	5	9,00
Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	5	9,00
Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	5	9,00
Refil tinta epson 544 preto original 100ml	10	7,00
Cabo de rede 100% cobre 4 pares - CX C/305 m	1	275,00
Kit teclado e mouse usb sem fio	1	48,00
TOTAL DOS ITENS		1.264,90

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

16050008

Data de Emissão

16/05/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

**RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO**

Data da Validação
28/06/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
CNPJ: 17.084.859/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:56 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **B58A.EC75.57A5.4F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049264/24

Data da

19/06/2024 11:06:53

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: TI INF COMARCIO SERVIAOS E LOCAAAO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

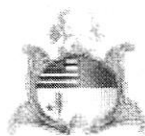
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/06/2024 09:47:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202461/24

Data da

04/06/2024 16:49:24

Inscrição Estadual: 123952140

CPF/CNPJ: 17084859000129

Razão Social: TI INF COMARCIO SERVIAOS E LOCAAAO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 373 LOJA A CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36214177

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/06/2024 09:47:55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 368/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **37597**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal: 32215	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
Atividade:	4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 08:30:41 do dia 21/05/2024 08:31:32

Válida até 20/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número GJ2EHAC

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1772/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
37597

Contribuinte
TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA

Logradouro
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
17.084.859/0001-29

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 21/05/2024 15:04:43

Válida até 20/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 12NIO/WJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.onl/ine/fanHex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.084.859/0001-29
Razão Social: TI INF COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 373 LOJA A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

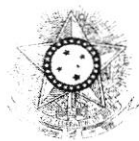
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402082013317220

Informação obtida em 14/06/2024 18:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.084.859/0001-29

Certidão nº: 33350242/2024

Expedição: 14/05/2024, às 08:36:06

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.084.859/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 16050008	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 3.549,90
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Pregão
	Nº DA LICITAÇÃO... PE 004-2024
SALDO ANTERIOR.... R\$ 3.549,90	VALOR PAGO..... R\$ 1.264,90
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 2.285,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
27/06/2024	27060008	1.264,90
		PAGAMENTO ATUAL
		1.264,90
		NOTA FISCAL
		mercadoria nº 1269 série 1 de 27/06/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


VAIQUE MACHADO SANTOS
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 28060022, de 28/06/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....13.999-8 (FUS)		1.264,90


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 1.264,90 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) referente a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar/MA, conforme Contrato nº160506004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº1269.)

Bom Lugar, 28 de Junho de 2024

Assinatura
Credor.... T AGUIAR LEITE LTDA - ME
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29



G3362815139727031
28/06/2024 15:19:35

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR FUS
Agência	528-2
Conta corrente	13999-8

Creditado

Nome	T. AGUIAR LEITE
Agência	528-2
Conta corrente	47998-5
Valor	1.264,90
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	28/06/2024 15:19:10
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	28/06/2024 15:19:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 27060008/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde.
Credor	T Aguiar Leite-ME
Valor R\$	1.264,90
Processo n°	27060008/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 1269, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente a aquisição de equipamento de informática, conforme contrato de N° 160506004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico de N° 004/2024, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 27 de junho de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 24100003

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Exercício de 2024

DATA: 24/10/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 16050008 VALOR..... R\$ 3.549,90
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024 MODALIDADE.. global
Credor.... TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 17.084.859/0001-29

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
FUNC.PROGRÁMATICA 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
4,0000	UNIDAD	Pendrive 32gb	19,00	76,00
10,0000	UNIDAD	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de troia - DLL, keyloggers	15,50	155,00
2,0000	UNIDAD	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	65,00	130,00
15,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	9,00	135,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	9,00	90,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	9,00	90,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	9,00	90,00
15,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	7,00	105,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	6,50	65,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	7,00	70,00
10,0000	UNIDAD	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	6,50	65,00
2,0000	UNIDAD	Placa mãe socket 1150 ddr3	238,00	476,00
2,0000	UNIDAD	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	80,00	160,00
1,0000	UNIDAD	Filtro de linha 6t	23,00	23,00
1,0000	UNIDAD	Cabo hdmi 10m	109,00	109,00
1,0000	UNIDAD	Cabo vga 1,8m	10,00	10,00
2,0000	UNIDAD	Kit teclado e mouse sem fio	48,00	96,00
1,0000	UNIDAD	Microfone duplo sem fio	340,00	340,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.285,00
Nota fiscal mercadoria 1362 série 1
Chave de acesso
(NF-e nacional): 21-2410-17.084.859/0001-29-55-001-000.001.362-1-44.909.492-9
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº1362.

Bom Lugar, 24 de Outubro de 2024.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 24100003

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Exercício de 2024

Folha: 2
DATA: 24/10/2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
LIQUIDANTE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004731

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240145
Contratada.....: TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ.: 17.084.859/0001-29

Número: PE 004-2024

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Nota Fiscal Nº 1362, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023428	Pendrive 32gb	4,000	19,00	76,00		
023466	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, ares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers	10,000	15,50	155,00		
046522	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	2,000	65,00	130,00		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	15,000	9,00	135,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	10,000	9,00	90,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	10,000	9,00	90,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	10,000	9,00	90,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	15,000	7,00	105,00		
046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	10,000	6,50	65,00		
046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	10,000	7,00	70,00		
046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	10,000	6,50	65,00		
046533	Placa mãe socket 1150 ddr3	2,000	238,00	476,00		
046534	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	2,000	80,00	160,00		
046540	Filtro de linha 6t	1,000	23,00	23,00		
046544	Cabo hdmi 10m	1,000	109,00	109,00		
046545	Cabo vga 1,8m	1,000	10,00	10,00		
046550	Kit teclado e mouse sem fio	2,000	48,00	96,00		
046555	Microfone duplo sem fio	1,000	340,00	340,00		
Total Geral:		116,000		2.285,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2.285,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
------	-----------	------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 24 de Outubro de 2024



MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004731

Processo licitatório: Pregão
Contrato.....: 20240145
Contratada.....: TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ...: 17.084.859/0001-29

Número: PE 004-2024

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Nota Fiscal Nº 1362, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
023428	Pendrive 32gb	4,000	19,00	76,00		
023466	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, ares, cavalo de troia - DLL, keyloggers	10,000	15,50	155,00		
046522	Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200	2,000	65,00	130,00		
046523	Refil tinta epson 664 preto original 100ml	15,000	9,00	135,00		
046524	Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml	10,000	9,00	90,00		
046525	Refil tinta epson 664 ciano original 100ml	10,000	9,00	90,00		
046526	Refil tinta epson 664 magenta original 100ml	10,000	9,00	90,00		
046527	Refil tinta epson 544 preto original 100ml	15,000	7,00	105,00		
046528	Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml	10,000	6,50	65,00		
046529	Refil tinta epson 544 ciano original 100ml	10,000	7,00	70,00		
046530	Refil tinta epson 544 magenta original 100ml	10,000	6,50	65,00		
046533	Placa mãe socket 1150 ddr3	2,000	238,00	476,00		
046534	Memoria ddr3 8gb 1333/1600	2,000	80,00	160,00		
046540	Filtro de linha 6t	1,000	23,00	23,00		
046544	Cabo hdmi 10m	1,000	109,00	109,00		
046545	Cabo vga 1,8m	1,000	10,00	10,00		
046550	Kit teclado e mouse sem fio	2,000	48,00	96,00		
046555	Microfone duplo sem fio	1,000	340,00	340,00		
Total Geral:		116,000		2.285,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2.285,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
------	-----------	------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 24 de Outubro de 2024



MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
Responsável

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401159

À
TI INF. COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A
CENTRO - Bacabal/MA

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar/MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024 - Contrato nº 160506004/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/03/2024, empenho nº 16050008, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 Pendrive 32gb		4,0000 UNIDADE	19,000	76,00
2 Antivírus, proteção contra spywares, adwares s, cavalo de tróia - DLL, keyloggers Especificação: outros programas maliciosos		10,0000 UNIDADE	15,500	155,00
3 Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A120		2,0000 UNIDADE	65,000	130,00
4 Refil tinta epson 664 preto original 100ml		15,0000 UNIDADE	9,000	135,00
5 Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml		10,0000 UNIDADE	9,000	90,00
6 Refil tinta epson 664 ciano original 100ml		10,0000 UNIDADE	9,000	90,00
7 Refil tinta epson 664 magenta original 100ml		10,0000 UNIDADE	9,000	90,00
8 Refil tinta epson 544 preto original 100ml		15,0000 UNIDADE	7,000	105,00
9 Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml		10,0000 UNIDADE	6,500	65,00
10 Refil tinta epson 544 ciano original 100ml		10,0000 UNIDADE	7,000	70,00
11 Refil tinta epson 544 magenta original 100ml		10,0000 UNIDADE	6,500	65,00
12 Placa mãe socket 1150 ddr3		2,0000 UNIDADE	238,000	476,00
13 Memoria ddr3 8gb 1333/1600		2,0000 UNIDADE	80,000	160,00
14 Filtro de linha 6t		1,0000 UNIDADE	23,000	23,00
15 Cabo hdmi 10m		1,0000 UNIDADE	109,000	109,00
16 Cabo vga 1,8m		1,0000 UNIDADE	10,000	10,00
17 Kit teclado e mouse sem fio		2,0000 UNIDADE	48,000	96,00
18 Microfone duplo sem fio Especificação: modulação máxima da frequência 40KHz, Potência de saída RF 10mw e Sensibilidade de -93 dBm. Ficha Técnica: Frequência: UHF: 619~768MHz- Estabilidade de Frequência: 0.005% (-10oC~50oC)- Modo de Modulação: FM- Modulação Máxima da Frequência: 40KHz- Resposta de Frequência: 40Hz~20KHz- S/N: =100dB- Alcance Efetivo:		1,0000 UNIDADE	340,000	340,00

100M (300INCH)- Distorção: ? 0.5%.
Microfone Potência de Saída RF: 10mw-
Supressão de Ruídos- Antena: Potência Externa
Escondida- Cápsula de Captação: Diretividade
do Cardióide Dinâmico (Microfone de Mão) e
Diretividade do Condensador (MIC de Cabeça
)- Pilhas: AA1.5V x 2 Pilhas Alcalinas (Não
Acompanha)- Duração das Pilhas: Até 6 Horas.
Receptor Modo de Recepção: Dupla Conversão
Super Heterodyne- Vibração da Frequência: PLL
Lock- Sensibilidade: -93 dBm- Saída de Audio:
Saída Balanceada XLR: 0~400mv, Saída sem
Balanço 6.35: 0 ~350mv- Alimentação:
230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC15~20V- Potência:
6W- Consumo de Potência: 3W. Obs.: As
informações e fotos deste produto são
fornecidas pelo fabricante, sendo
inteiramente de sua responsabilidade. As
imagens são meramente ilustrativas.
Fabricante: JWL Microfone s/ Fio | Supressão
de Ruídos

TOTAL.: 2.285,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 004-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

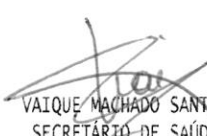
O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 24 de Outubro de 2024


VAIQUE MACHADO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
C.N.P.J(MF) 17.084.859/0001-29



Nº 9901966887

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21241017084859000129550010000013621449094929

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996300178

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA

Município / UF

CPF / CNPJ

Inscrição Estadual

2101202 - MA

17.084.859/0001-29

12.395.214-0

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

CNPJ

2102077 - MA

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

Nº Formulário

Data Emissão

1362

0

24/10/2024

Base de Cálculo do ICMS

Valor do ICMS

Base Cálculo do ICMS ST

Valor do ICMS ST

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

2.285,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto

Quantidade

Valor Unitário

PENDRIVE 32 GB

4

19,00

Antivirus

10

15,50

Adaptador wireless 2.4 Dual Band Action A1200

2

65,00

Refil tinta epson 664 preto original 100ml

15

9,00

Refil tinta epson 664 amarelo original 100ml

10

9,00

Refil tinta epson 664 ciano original 100ml

10

9,00

Refil tinta epson 664 magenta original 100ml

10

9,00

Refil tinta epson 544 preto original 100ml

15

7,00

Refil tinta epson 544 amarelo original 100ml

10

6,50

Refil tinta epson 544 ciano original 100ml

10

7,00

Refil tinta epson 544 magenta original 100ml

10

6,50

Placa mae socket 1150 ddr3

2

238,00

Memoria ddr3 8gb 1333/1600

2

80,00

Filtro de linha 6t

1

23,00

CABO HDMI 10M

1

109,00

CABO VGA 1,8M

1

10,00

Kit teclado e mouse usb sem fio

2

48,00

Microfone duplo sem fio

1

340,00

TOTAL DOS ITENS

2.285,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

Data de Emissão

16050008

16/05/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

**RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA
VALIDAÇÃO**

Data da Validação
29/10/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.594.553/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:06 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **3411.A02B.28C8.0FEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 377500/24

Data da

23/09/2024 11:03:44

Inscrição Estadual: 126642680

CPF/CNPJ: 38594553000192

Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 345 CEP: 65636540 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99063568

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/09/2024 11:03:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078761/24

Data da

23/09/2024 11:06:50

Inscrição Estadual: 126642680

CPF/CNPJ: 38594553000192

Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ADAO BELARMINO DO VALE, 345 CEP: 65636540 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99063568

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/09/2024 11:06:50



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

101273

Contribuinte

M & T DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro

RUA ADAO BELARMINO (60)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

38.594.553/0001-92

Número

Complemento

345

CEP

65636540

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 10:58:51 do dia 14/08/2024

Válida até 12/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 09DD60489D63D315

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.594.553/0001-92
Razão Social: M E T DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R ADAO BELARMINO 345 PARQUE PIAUI / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65636-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

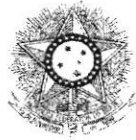
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504055537360693

Informação obtida em 10/10/2024 09:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & T DISTRIBUIDORA LTDA..(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.594.553/0001-92

Certidão nº: 35500077/2024

Expedição: 21/05/2024, às 15:56:46

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & T DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.594.553/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEN DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 16050008	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 3.549,90
DATA DO EMPENHO... 16/05/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão
	Nº DA LICITAÇÃO... PE 004-2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 2.285,00	VALOR PAGO..... R\$ 2.285,00
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
24/10/2024	24100003	2.285,00
		PAGAMENTO ATUAL
		2.285,00
		NOTA FISCAL
		mercadoria nº 1362 série 1 de 24/10/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA
LIQUIDANTE

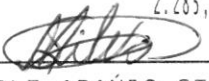
PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


VAIQUE MACHADO SANTOS
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 30100068, de 30/10/2024

BANCO/FONTE
BB.....13.999-8 (FUS)

CHEQ/REF VALOR
2.285,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 2.285,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) referente a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da secretaria de saúde deste município de Bom Lugar/MA, conforme Contrato nº160506004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº1362.)

Bom Lugar, 30 de Outubro de 2024

Assinatura
Credor.... TI INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Endereço.. RUA OSVALDO CRUZ, 373, LOJA A, CENTRO-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J.... 17.084.859/0001-29



G3383010326796301
30/10/2024 10:48:18

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	13999-8 PM BOM LUGAR FUS

Creditado

Banco	4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	106 BACABAL
Conta corrente (com DV)	30445
CNPJ	17.084.859/0001-29
Nome favorecido	TI INF. COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	103.001
Valor	2.285,00
Destinação	0
Data transferência	30/10/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	63E2316CA0199A99

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	30/10/2024 10:44:02
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	30/10/2024 10:48:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 24100003/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Serviços de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender a demanda de fundos e secretarias deste município.
Credor	TI. INF. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
Valor R\$	2.285,00
Processo n°	24100003/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 1362, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente aos serviços de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender os Fundos e Secretarias deste município, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal com Discriminação dos serviços;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

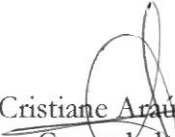
Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 24 de outubro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021